



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19 Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

619

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Alexandre Corrêa de Faria Matricula:3887

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE KITS PARA APLICAÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO), PARA ATENDER AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de kits para aplicação de DIU (Dispositivo Intrauterino) é de suma importância para garantir o acesso à contracepção indesejada.

O DIU é um método contraceptivo de longa duração, seguro e eficaz, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e amplamente utilizado em diversos países. No Brasil, o acesso a métodos contraceptivos de qualidade é um direito garantido por lei, e a oferta do DIU na rede pública de saúde é fundamental para garantir o planejamento familiar e a saúde sexual e reprodutiva das mulheres. O DIU é um dos métodos mais eficazes disponíveis, com taxa de falha inferior a 1%. Pode permanecer no útero por até 10 anos, dependendo do modelo, oferecendo proteção contraceptiva contínua e eliminando a necessidade de uso diário de outros métodos. A fertilidade da mulher retorna rapidamente após a remoção do DIU. O DIU hormonal pode reduzir cólicas menstruais, sangramento intenso e risco de câncer de endométrio. Contribuindo para a melhora na qualidade de vida da mulher.

Deste modo, apesar do investimento inicial na aquisição dos kits necessários para a aplicação e remoção do método contraceptivo, a utilização do DIU na rede pública de saúde gera economia a longo prazo, evitando gestações indesejadas, abortos e complicações relacionadas à gravidez. Permitindo que as mulheres



PREFEITURA DE PERDIGÃO -2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19 Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

planejem suas famílias, o DIU contribui para a redução da pobreza, oferecendo oportunidades de estudo, trabalho e desenvolvimento pessoal.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM		DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	PARA CARTÁV	INSERÇÃO EL	DE	DIU	KIT	50	91,92	4.596,00

TOTAL:4.596,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

- 4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.
- 4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:
 - Menor preço;
 - Atender a especificação necessária do serviço;
 - Fornecedores reconhecidos pela qualidade dos serviços.
- 4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

5 - PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068	3.3.90.30.00	366	1.621
			Saúde em casa

6 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Jan 6

PREFEITURA DE PERDIGÃO -2025-2028



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **Procir Produtos Para Saúde Eireli** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Procir Produtos Para Saúde Eireli, valor R\$ 4.596.00
- Prolagos Produtos para Saúde Eireli, valor R\$ 4.700,50
- Biolab Soluções para Saúde LTDA, valor R\$4.660,50

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Procir Produtos Para Saúde Eireli** no valor de R\$4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que ira gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que

1

PREFEITURA DE PERDIGÃO -2025-2028



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19 Tel: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O prazo para a prestação do serviço é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- 8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.3. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço Cinema Perdigão/MG.
- 8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 - CONDIÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 13 de Fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
A. M. M.	Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde Pérdiglio MG
Ana Clara Oliveira 127.282.776-30	Alexandre Corréa de Faria Secretário Municipal de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Prolagos Produtos para Saúde Eireli

Endereço: Rua Verbenas nº27, Montreal, Sete Lagoas-MG.

Telefone: (31) 3773-8807

Data: 11/02/2025

Hora: 10:45

Responsável Por Fornecer Orçamento: Willian

ITEM			DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	KIT DES	PARA CARTÁV	INSERÇÃO EL	DE	DIU	KIT	50	94,01	4.700,50

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

and your Olnews

Responsável pela Cotação



Prolagos Produtos para Saúde Eireli.

Rua Verbenas, 27 Montreal - Sete Lagoas /Mg Cep: 35. 701-379 - Tel: (31)3773-8807 CNPJ: 23.950.207/0001-22 IE: 062.250.333-0079

Á Prefeitura Municipal de Perdigão - MG								
Cotação de preços								
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unit	Valor total			
1	1	Unid	Kit Diu	R\$ 94,01	R\$ 94,01			
2	1	Unid	Pinça Hartman Jacaré 9cm	R\$ 217,52	R\$ 217,52			
			VALOR TOTAL		R\$ 311,53			

Validade do orçamento: 20 dias

Pagamento: A Combinar

Favor confirmar a entrega no ato da compra.

Sete Lagoas, 11 de fevereiro de 2025.

Orçamento feito por: Paloma Magalhães

Willian Aparacido de Silva (Sócio Proprietário) CPF: 039.734.026-55 RG: MG-10.877.138

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Biolab Soluções para Saúde LTDA

Endereço: Rua Jurandir Luiz de Souza nº173, Santa Felicidade, Sete Lagoas-MG.

Telefone: (31) 3191-0573

Data: 11/02/2025

Hora: 10:45

Responsável Por Fornecer Orçamento: Denise

ITEM			DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	KIT DES	PARA CARTÁV	INSERÇÃO EL	DE	DIU	KIT	50	93,21	4.660,50

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Responsável pela Cotação

Matrícula



Biolab Soluções para Saúde Ltda. Rua Jurandir Luiz de Souza 173 Bairro Santa Felicidade - Cep: 35703-219 Sete Lagoas - MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO / MG

ORÇAMENTO

Item	Quant	unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	Unid	Kit Diu	R\$ 93,21	R\$ 93,21
2	1	Unid	Pinça Hartman Jacaré 9cm	R\$ 215,78	R\$ 215,78
			Valor total:		R\$ 308,99

Validade do orçamento: 20 dias Sete Lagoas, 11 de Fevereiro de 2025. Responsavel: Paloma Magalhães

Denie Vil

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Procir Produtos Para Saúde Eireli

Endereço: Rua Geralda Vieira Martins nº99, Sete Lagoas-MG.

Telefone: (31) 9 9932-8489

Data: 11/02/2025

Hora: 10:45

Responsável Por Fornecer Orçamento: David

ITEM			DESCRIÇÃO	The E	T MODE	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	KIT DES	PARA CARTÁV	INSERÇÃO EL	DE	DIU	KIT	50	91,92	4.596,00

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Responsável pela Cotação

Matrícula



PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

RUA GERALDA VIEIRA MARTINS 99-

SETE LAGOAS/ MG CNPJ: 19.188.783/0001-07 - TELFONE: (31)3774-0711

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/ MG

SETE LAGOAS, 11/02/2025

	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
1	1	unidade	Kit Diu	R\$ 91,92	R\$ 91,92		
2	1	unidade	Pinça Hartman Jacaré 9cm	R\$ 213,98	R\$ 213,98		
	Valor total						

Pagamento á combinar

Validade do orçamento: 10 dias

FAVOR CONFIRMAR A ENTREGA NO ATO DA COMPRA.

Deivid Junio Rodrigues de Oliveira

(Sócio Proprietário) CPF: 014.332.506-08 RG: MG-11.258.639



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 19.188.783/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 02:18:11 do dia 02/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/08/2025.

Código de controle da certidão: **1F8E.0BB2.BE6F.6E13** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.188.783/0001-07

Razão Social:

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Endereço:

R GERALDA VIEIRA MARTINS 99 / JARDIM PRIMAVERA L / SETE

LAGOAS / MG / 35703-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619382162044870

Informação obtida em 13/02/2025 08:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 19.188.783/0001-07 Certidão n°: 8334919/2025

Expedição: 13/02/2025, às 08:33:18

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.